



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.186 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
022 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	18.000,00
06 – SERV. DESENV. SOCIAL	01 – Fundo Municipal Assist. Social		
157 – 33.90.30.00.00.00 – 05.510	Material de Consumo	R\$	6.000,00
08 – SEERV. AGRICULTURA	01 – Setor Abast. Extensão Rural		
195 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	3.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor de Incremento Turismo		
203 – 33.90.14.00.00.00 – 01.110	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	28.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

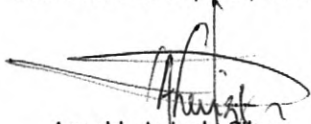
02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
024 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
06 – SERV. DESENV. SOCIAL	01 – Fundo Municipal Assist. Social		
160 – 33.90.36.00.00.00 – 05.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
162 – 33.90.39.00.00.00 – 05.510	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08 – SEERV. AGRICULTURA	01 – Setor Abast. Extensão Rural		
197 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor de Incremento Turismo		
203 – 33.90.14.00.00.00 – 01.110	Diárias – Pessoal Civil	R\$	700,00
249 – 44.90.93.00.00.00 – 01.110	Indenizações	R\$	300,00
	TOTAL GERAL	R\$	28.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior

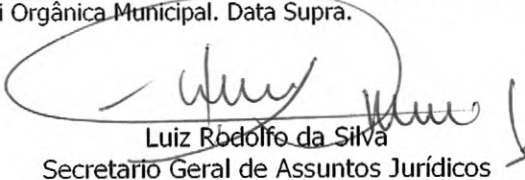
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de novembro de 2.017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos